



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 017/2023

LOCADOR: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

VALOR: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para execução dos cursos de Informática Básica e Ferramentas para o Google, que irão contribuir diretamente para as premissas de ação do Programa Antonieta de Barros, instituído pela Lei nº 13.075 de 29 de julho de 2004 alterada pela Lei nº 16.837 de 16 de dezembro de 2015. As especificações do objeto encontram-se na proposta apresentada pelo SENAC, anexas ao Processo SEI nº 23.0.000007032-7. Estas ações serão aplicadas para duas turmas, de 30 estagiários do Programa Antonieta de Barros, ao longo de 2023, 01 (uma) vez por semana, em horários e locais a serem definidos no Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa exarada pela Diretoria-Geral (0749010), nos autos do processo que tramita no SEI nº 23.0.000007032-7.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas pertinentes ao objeto do presente contrato correrão à conta da Subação 001144 (Manutenção e serviços administrativos gerais), Natureza Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento), todos do Orçamento da ALESC, consoante se extrai do documento de Pré-Empenho 2023PE000735 (0781454).

JUSTIFICATIVA: Tal pedido justifica-se em especial por tratar-se de um público socialmente vulnerável, ofertando a esses jovens estagiários, uma ampliação de oportunidades que certamente agregará em seus currículos profissionais. O art. 5º da Lei nº 13.075 de 2004, que institui o Programa Antonieta de Barros, dispõe que o Coordenador do Programa, contando com o auxílio técnico, pedagógico e operacional da Escola do Legislativo, executará as diretrizes do Programa, acompanhando o desenvolvimento escolar e profissional do estagiário. Parágrafo único. O Coordenador organizará atividades gerais e específicas para os jovens, observando as seguintes diretrizes do Programa: **I** – inserir jovens no mercado de trabalho como estratégia de inclusão social; **II** – estimular a inclusão e a identidade social, mediante acesso a bens culturais que valorizem a diversidade e a história da humanidade; **III** – inserir e apoiar a permanência dos jovens no sistema formal de ensino como estratégia de inclusão social e de promoção da igualdade pela ampliação de oportunidades, dentro da premissa da educação para a cidadania; **IV** – promover a qualificação profissional mediante ações planejadas; **V** – capacitar os estagiários a atuarem em suas comunidades, com o intuito de ampliar a participação da coletividade no processo de elaboração legislativa. O art. 7º da referida lei, estabeleceu que o Coordenador de Estágios Especiais e a Escola do Legislativo, visando ao desenvolvimento qualitativo do Programa, poderão propor a celebração de convênios ou de parcerias com órgãos públicos ou entidade privadas. Importante salientar também que esses estagiários possuem ainda mais doze meses de contrato de estágio com a

Alesc, e todo o aprendizado adquirido com estes cursos do SENAC será revertido para a constante melhoria dos serviços prestados neste Parlamento. A opção pelo SENAC, além da excelência em qualificação e do preparo técnico que possui, justifica-se pela Certificação Nacionalmente reconhecida de seus cursos, aliada a facilidade de deslocamento, pela proximidade com a Assembleia Legislativa. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, criado pelo Decreto-Lei n.º 8.621/1946 em 10 de Janeiro de 1946, é uma Instituição de Ensino, de Direito Privado, sem fins lucrativos, administrada pela Confederação Nacional do Comércio e que oferece serviços de educação profissional em todo território nacional. Tem como objetivos, promover educação e disseminação do conhecimento com excelência para o desenvolvimento das pessoas, organizações e sociedade, alinhada com as necessidades de todos os setores da economia. A organização oferece cursos divididos em diferentes eixos tecnológicos, conhecidos como áreas de atuação, sendo eles: desenvolvimento educacional e social; ambiente e saúde; gestão e negócios; turismo, hospitalidade e lazer; informação e comunicação; infraestrutura; produção alimentícia; produção cultural e design; recursos naturais; e segurança. Esses eixos permitem ao empresariado e à sociedade contar com cursos de desenvolvimento profissional em diversas áreas e tem como base trabalhar o desenvolvimento e possibilitar que cada aluno adquira as competências necessárias para ingressar e/ou se manter no mundo de trabalho, contribuindo com o crescimento de Santa Catarina. O SENAC possibilita às pessoas a construção de uma carreira sólida, pois há desde cursos de formação inicial e continuada – para aperfeiçoamento profissional, cursos técnicos de nível médio – que formam o trabalhador em uma determinada área de atuação com o certificado de técnico, cursos superiores de tecnologia, com duração média de dois anos e que certificam os profissionais como tecnólogos – profissionais com habilidades para atender as demandas do mercado de trabalho, cursos superiores de pós-graduação e cursos a distância, estes oferecidos pela organização desde 2010 e que já faz sucesso entre os demais Departamentos Regionais do SENAC e entre alunos virtuais de todas as regiões do Brasil. O SENAC é uma Instituição de Ensino com experiência no mercado possuindo mais de 70 anos de atuação na área de formação e educação profissional, oferecendo soluções com qualidade e confiabilidade e entre seus diferenciais elencamos: **i)** Marca nacionalmente reconhecida; **ii)** docentes capacitados com formação acadêmica e experiência prática; **iii)** metodologia de Ensino comprometida com a aprendizagem e formação adequada; **iv)** foco em despertar no aluno o desenvolvimento das competências (habilidades, atitudes, valores e conhecimentos) necessárias ao desempenho das funções; **v)** avaliação do serviço no decorrer do processo, visando acompanhar a aprendizagem e satisfação do aluno; e **vi)** certificação nacionalmente reconhecida.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

Marlene Fengler
Coordenadora da Escola do Legislativo

Oberdan Francisco Ferrari
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN FRANCISCO FERRARI, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 13/06/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FENGLER**, **Coordenadora da Escola do Legislativo**, em 14/06/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor Geral**, em 14/06/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0819555** e o código CRC **9E3E5408**.
